

DECRETO Nº. 12.756/07
DE 25 DE OUTUBRO DE /2007

Altera a redação do artigo 1º. do Decreto nº. 11.743, de 25 de maio de 2005, alterada pelo Decreto nº. 11.900, de 21 de outubro de 2005.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº. 30.019-7/2005, bem como em razão da retificação judicial da área de terreno a ser desapropriada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º. do Decreto nº. 11.743, de 25 de maio de 2005, alterada pelo Decreto nº. 11.900, de 21 de outubro de 2005, que passa a seguinte:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a CLEICY DENIZE SANT'ANA GOMES destinada à CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR, a saber:

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Cleicy Denize Sant'ana Gomez.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Estrada Municipal do Jaguari (SJC - 070) - Jd. Altos de Santana.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Estrada Municipal do Jaguari (SJC - 070), propriedade das Indústrias Matarazzo de Fibras Sintéticas Ltda., Rio Municipal do Jaguari, Área de Domínio Público Municipal.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 103, de coordenadas N= 7438371,7949, E= 405703,5382, sendo que este se encontra no alinhamento da Estrada Municipal do Jaguari (SJC - 070), junto a divisa de Indústrias Matarazzo de Fibras Sintéticas Ltda.; deste ponto 103, segue com os seguintes rumos e

distâncias: 103 - 104 - 50°42'15"SE com extensão de 5,62 metros; 104 - 105 - 29°23'06"SE com extensão de 7,17 metros; 105 - 221 - 04°37'55"SE com extensão de 3,49 metros; 221 - 115 - 03°35'30"SE com extensão de 63,80 metros; 115 - 117 - 02°53'34"SE com extensão de 73,86 metros; 117 - 123 - 09°55'25"SW com extensão de 21,63 metros; 123 - 158 - 09°46'41"SW com extensão de 294,76 metros; 158 - 300 - 08°49'36"SW com extensão de 7,81 metros; 300 - 157 - 08°49'36"SW com extensão de 50,39 metros. Do ponto 103 ao 157, confronta-se com propriedade de Indústrias Matarazzo de Fibras Sintéticas Ltda. (matrículas nº. 62.875 e 62.876 - 1°RI); neste ponto 157, deflete à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 157 - 717 - 80°31'19"NE com extensão de 20,23 metros; 717 - 151 - 88°29'58"SE com extensão de 41,65 metros; 151 - 155 - 77°43'32"SE com extensão de 14,72 metros; 155 - 156 - 42°07'49"SE com extensão de 35,03 metros; 156 - 162 - 31°13'37"SE com extensão de 5,99 metros; 162 - 163 - 18°23'31"SE com extensão de 50,07 metros; 163 - 164 - 06°58'11"SE com extensão de 15,57 metros; 164 - 165 - 10°24'43"SW com extensão de 46,97 metros; 165 - 1010 - 27°02'51"SW com extensão de 28,47 metros. Do ponto 157 ao 1010, segue pelo alinhamento do Rio Municipal do Jaguari; neste ponto 1010, deflete à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 1010 - 1008 - 88°32'42"NE com extensão de 39,06 metros; 1008 - 1007 - 84°24'56"NE com extensão de 15,46 metros; 1007 - 308 - 89°20'55"SE com extensão de 2,97 metros; 308 - 1006 - 89°20'55"SE com extensão de 42,01 metros; 1006 - 1005 - 83°52'27"NE com extensão de 16,90 metros; 1005 - 1004 - 77°47'50"NE com extensão de 8,16 metros; 1004 - 1003 - 68°14'47"NE com extensão de 8,84 metros; 1003 - 1002 - 68°20'33"NE com extensão de 22,18 metros; 1002 - 1001 - 21°17'36"NE com extensão de 9,64 metros; 1001 - 1000 - 27°47'05"NE com extensão de 18,75 metros; 1000 - 998 - 16°56'11"NE com extensão de 15,39 metros; 998 - 997 - 46°42'45"NE com extensão de 11,07 metros; 997 - 996 - 18°08'46"NE com extensão de 7,85 metros; 996 - 968 - 12°24'08"NW com extensão de 15,05 metros; 968 - 969 - 07°48'53"NW com extensão de 38,81 metros; 969 - 698 - 26°19'12"NE com extensão de 148,57 metros; 698 - 697 - 14°01'42"NE com extensão de 75,90 metros; 697 - 696 - 08°08'29"NE com extensão de 87,21 metros; 696 - 695 - 05°29'33"NE com extensão de 79,18 metros; 695 - 694 - 15°38'03"NW com extensão de 28,79 metros; 694 - 693 - 43°58'05"NW com extensão de 25,03 metros; 693 - 692 - 28°10'55"NW com extensão de 105,58 metros; 692 - 227 - 05°34'53"NE com extensão de 89,61 metros; 227 - 654 - 05°34'53"NE com extensão de 16,45 metros. Do ponto 1010 ao 654, confronta-se com Área de Domínio Público Municipal; neste ponto 654, deflete à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 654 - 171 - 71°17'18"SW com extensão de 24,87 metros; 171 - 176 - 64°45'03"SW com extensão de 24,22 metros; 176 - 177 - 74°15'09"SW com extensão de 15,73 metros; 177 - 110 - 80°58'29"SW com extensão de 32,81 metros; 110 - 109 - 82°04'24"SW com extensão de 47,69 metros; 109 - 108 - 81°31'14"SW com extensão de 50,10 metros; 108 - 107 - 81°46'43"SW com extensão de 59,95 metros; 107 - 106 - 74°54'50"SW com extensão de 6,89 metros; 106 - 103 - 74°13'06"SW com extensão de 7,93 metros. Do ponto 654 ao 103 confronta com a Estrada Municipal do Jaguari (SJC - 070), fechando assim o perímetro, que está georreferenciado aos marcos: B 41 (N= 7438128,0730; E= 407676,7574) e B 42 (N= 7438281,3053; E= 407549,5880), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 189.240,58m² (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de outubro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

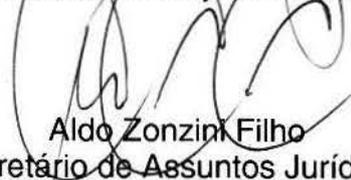


William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação

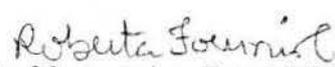


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos